

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 21/03/2025

LEI Nº 5.516/PMC/2025

CONCEDE A ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CACOAL-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a Elcirone Moreira Deiró o título de cidadão Honorário de Cacoal - RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.517/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas,

no valor de R\$ 905.076,68 (novecentos e cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB

26 - 3.3.90.30.00.00 16000010 MATERIAL DE CONSUMO 550.000,00

27 - 3.3.90.32.00.00 16000010 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 200.000,00

30 - 3.3.90.39.00.00 16000010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 155.076,68

Total Suplementação: R\$ 905.076,68

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.99.00000000 Fonte: 16000010 905.076,68

Total da Receita: R\$ 905.076,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.518/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas,

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 21/03/2025

no valor de R\$ 2.982.475,86 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR

325 - 3.3.90.30.00.00 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200.000,00

114 - 3.3.90.39.00.00 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.782.475,86

Total Suplementação: R\$ 2.982.475,86

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.4.50.01.00.0000000000 Fonte: 15500000 2.982.475,86

Total da Receita: R\$ 2.982.475,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.519/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 536.712,30 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e trinta centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.02.061.0000.2.303. CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM

JULGADO - SEMFAZ

327 - 3.3.90.91.00.00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 536.712,30

Total Suplementação: R\$ 536.712,30

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA

DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - SEMFAZ

69 - 3.2.90.22.00.00 15000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 536.712,30

Total da redução: R\$ 536.712,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.